GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP CNPJ: 95.377.990/0001-98
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO-PF
Telefone: (46) 3524-2122 - Fax: () - - E-mail: lismotor@lismotor.com.br

Identificação do Destinatário

Nome: PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 Bairro: CENTRO Cidade: PLANALTO-PR
Telefone: (46) 3555-8100 Celular: (46) 9917-5591 Email:

Orçamento: 040991

Data: 12/06/2013

Motor: IVECO Horímetro: 0 Nº do motor:
Aplicação: DUCATO MAXICARGO Nº da Bomba:
Vendedor: REPRES. JEFFERSON RODRIGO F. SCH Consultor: PAULO SERGIO FAUST Nº do Turbo:

Orçamento de Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R$ Unitário	R$ Total
0003	**BIELAS**				
000031	MANDRILAR BUCHAS BIELAS	2	0,00	30,00	60,00
0002	**BLOCO**				
000024	ENCAMISAR CILINDROS	4	0,00	100,00	400,00
000025	PLAINAR FACE BLOCO	1	0,00	160,00	160,00
0004	**CABECOTES-SEDES-GUIAS**				
[illegible]110	DESCARBONIZACAO	1	0,00	89,00	89,00
[illegible]042	ESMERILHAR VALVULAS	16	0,00	8,50	136,00
000041	MONTAR CABECOTE	1	0,00	68,00	68,00
000032	PLAINAR CABECOTE	1	0,00	140,00	140,00
000034	RETIFICAR SEDES	16	0,00	15,00	240,00
000037	RETIFICAR VALVULAS	16	0,00	8,50	136,00
			Total:	**R$**	**1.429,00**

Orçamento de Peças

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	023808	BIELA	UN	2,00*	640,00	1.280,00
2	023420	BOMBA D'AGUA	UN	1,00	590,00	590,00
3	013433	BOMBA OLEO	UN	1,00*	1.798,00	1.798,00
4	023412	BRONZINA BIELA	UN	1,00	452,00	452,00
5	020735	BRONZINA MANCAL	UN	1,00	469,00	469,00
6	111449	BUCHA BIELA	UN	2,00	48,00	96,00
7	012873	CAMISA CILINDRO	UN	4,00	95,00	380,00
8	023413	JOGO JUNTAS MOTOR	UN	1,00	1.188,00	1.188,00
9	020570	PISTAO COM ANEIS	UN	1,00*	1.998,00	1.998,00
10	023089	TURBINA	UN	1,00*	3.866,00	3.866,00
11	013287	VIRABREQUIM	UN	1,00*	3.290,00	3.290,00
				Total:	**R$**	**15.427,00**

Valor total de serviços: **R$** **1.429,00**

Pecas R$ 15.427,00
Valor total de peças: **R$** **15.427,00**

Total geral: **R$** **16.856,00**

Condições Comerciais

Forma de pagamento: 019 - A Prazo
Condição de pagamento: 30 dias
Orçamento válido até: 09/06/2013

Observações:
Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO

CERTTUS SISTEMAS AUTOMOTIVOS

AUTO MECÂNICA LUZA
LUIZ LUZA
FONE:(46)523-2555/524-5403
R:CLEVELÂNDIA, 2313
FRANCISCO BELTRAO-PR CEP:85601-680
CNPJ:81.171.175/0001-63 INSC. EST: 32.103.215-00

ORÇAMENTO

Á Prefeitura de Planalto

PRODUTO: motor Iveco / Ducato Maxicargo

descrição	quat.	unitario	total
serviços:			
mandrilar buchas bielas	2	R$ 35,00	R$ 70,00
encamisar cilindros	4	R$ 110,00	R$ 440,00
plainar face bloco	1	R$ 172,00	R$ 172,00
descarbonização	1	R$ 95,00	R$ 95,00
esmerilhar valvulas	16	R$ 10,00	R$ 160,00
montar cabeçote	1	R$ 73,00	R$ 73,00
plainar cabecote	1	R$ 155,00	R$ 155,00
retificar sedes	16	R$ 18,00	R$ 288,00
retificar valvulas	16	R$ 10,00	R$ 160,00
peças:			
biela	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
bomba agua	1	R$ 615,00	R$ 615,00
bomba oleo	1	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
bronzina biela	1	R$ 475,00	R$ 475,00
bronzina mancal	1	R$ 495,00	R$ 495,00
bucha biela	2	R$ 55,00	R$ 110,00
camisa cilindro	4	R$ 105,00	R$ 420,00
jogo juntas motor	1	R$ 1.198,00	R$ 1.198,00
pistao c/ aneis	1	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00
turbina	1	R$ 3.910,00	R$ 3.910,00
virabrequim	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
		TOTAL	**R$ 17.346,00**

Francisco Beltrão, 12 de Junho de 2013.

Mecanica Luza

RICARDO

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP CNPJ: 95.377.990/0001-98

AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO-PR

Telefone: (46) 3524-2122 - Fax: () - - E-mail: lismotor@lismotor.com.br

Identificação do Destinatário

Nome:	PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO			CNPJ/CPF:	76.460.526/0001-16
Endereço:	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583	Bairro:	CENTRO	Cidade:	PLANALTO-PR
Telefone:	(46) 3555-8100	Celular:	(46) 9917-5591	Email:	

Orçamento: 040991 **Data: 06/06/2013**

Motor:	IVECO	Horímetro: 0		Nº do motor:	
Aplicação:	A.F FELTENS			Nº da Bomba:	
Vendedor:	REPRES. JEFFERSON RODRIGO F. SCHMID'	Consultor:	PAULO SERGIO FAUST	Nº do Turbo:	

Orçamento de Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R$ Unitário	R$ Total
0003	**BIELAS**				
000031	MANDRILAR BUCHAS BIELAS	2	0,00	30,00	60,00
0002	**BLOCO**				
000024	ENCAMISAR CILINDROS	4	0,00	100,00	400,00
000025	PLAINAR FACE BLOCO	1	0,00	160,00	160,00
0004	**CABECOTES-SEDES-GUIAS**				
000110	DESCARBONIZACAO	1	0,00	89,00	89,00
000042	ESMERILHAR VALVULAS	16	0,00	8,50	136,00
000041	MONTAR CABECOTE	1	0,00	68,00	68,00
000032	PLAINAR CABECOTE	1	0,00	140,00	140,00
000034	RETIFICAR SEDES	16	0,00	15,00	240,00
000037	RETIFICAR VALVULAS	16	0,00	8,50	136,00
			Total:		**R$ 1.429,00**

Orçamento de Peças

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	023808	BIELA	UN	2,00 *	640,00	1.280,00
2	023420	BOMBA D'AGUA	UN	1,00 *	590,00	590,00
3	013433	BOMBA OLEO	UN	1,00 *	1.798,00	1.798,00
4	023412	BRONZINA BIELA	UN	1,00	452,00	452,00
5	020735	BRONZINA MANCAL	UN	1,00	489,00	489,00
6	111449	BUCHA BIELA	UN	2,00	48,00	96,00
7	012873	CAMISA CILINDRO	UN	4,00	95,00	380,00
8	023413	JOGO JUNTAS MOTOR	UN	1,00	1.188,00	1.188,00
9	020570	PISTAO COM ANEIS	UN	1,00 *	1.998,00	1.998,00
10	023089	TURBINA	UN	1,00 *	3.866,00	3.866,00
11	013287	VIRABREQUIM	UN	1,00 *	3.290,00	3.290,00
				Total:		**R$ 15.427,00**

Valor total de serviços: **R$ 1.429,00**

Pecas **R$ 15.427,00**

Valor total de peças: **R$ 15.427,00**

Total geral: **R$ 16.856,00**

Condições Comerciais

Forma de pagamento: 019 - A Prazo

Condição de pagamento: 30 dias

Orçamento válido até: 09/06/2013

Observações:

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO

A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

Fones: Coml. (46) 3555-1281 - Res. (46) 3555-1542

Rua 07, s/n - Centro Novo - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 79.476.990/0001-99 Inscrição Estadual 33400512-70

ORÇAMENTO

Data: 06 / 06 / 2013

Nome: Prefeitura Municipal

Fone: _____ Cidade: Planalto

Veículo: Fiat Ducato Placa: ASQ-1712 Km _____

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R$
01	filtro de óleo lubrificante		35,00
01	aditivo radiador		30,00
	limpeza de peças		100,00
	trava roda		20,00
	cola silicone		30,00
	parafusos		10,00
	óleo lubrificante motor		85,50
	filtro de combustivel		75,00
	filtro de ar		66,00
	mão de obra desmontar e		
	montar motor		850,00
	tirar motor suspensão e		
	cambio		450,00
			1.751,50
01	correia dentada		182,00
			1.933,50

TOTAL R$

ASSINATURA DO CLIENTE

ampos

e: "Ricardo - Lismotor" <ricardo@lismotor.com.br>
ata: quinta-feira, 27 de junho de 2013 15:23
ara: "Prefeitura Planalto" <campos@rline.com.br>
ssunto: Códigos ducato.xls

odigos das peças originais Fiat

Cógigo	Descrição
504341501	Biela motor
504033770	Bomba dágua
504389092	Bomba de óleo
2996656	Bronzina de biela
2996476	Bronzina de mancal
50441509	Bucha de biela
2996574	Camisa de cilindro
2996476	Jogo de juntas
2996849	Pistão c/ anéis
580145712	Turbo compressor
504049281	Virabrequim

RECEBEMOS DE GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N.º 000.005.549
SÉRIE 01

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPI

AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800
INDUSTRIAL-FRANCISCO BELTRAO-PR
FONE(46) 3524-2122- CEP - 85601275

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

N.º 000.005.549 -FL1/1

SÉRIE 01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4113 0895 3779 9000 0198 5500 1000 0055 4910 0603 5846

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130110961668 **Data:** 5/8/2013 **Hora:** 14:21:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operacão com mercadori

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
3210310567		95.377.990/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO - 0012051	76.460.526/0001-16	5/8/2013

ENDEREÇO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583	CENTRO	85750000	5/8/2013

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PLANALTO	(46) 3555-8100	PR	ISENTO	14:25:25

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				15.427,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00		0,00	0,00	15.427,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	[1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
504341501	BIELA MOTOR	8409.91.11	060	5405	UN	2,00	640,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504033770	BOMBA D'AGUA	8413.30.90	060	5405	UN	1,00	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504389092	BOMBA OLEO	8413.30.30	060	5405	UN	1,00	1.798,00	1.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2996656	BRONZINA BIELA	8483.30.21	060	5405	UN	1,00	452,00	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2996476	BRONZINA MANCAL	8483.30.21	060	5405	UN	1,00	489,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50441509	BUCHA BIELA	8409.91.90	060	5405	UN	2,00	48,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2996574	CAMISA CILINDRO	8409.99.30	060	5405	UN	4,00	95,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2996476	JOGO JUNTAS MOTOR	8484.20.00	060	5405	UN	1,00	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2996849	PISTAO COM ANEIS	8409.99.21	060	5405	UN	1,00	1.998,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
580145712	TURBINA	8414.80.21	060	5405	UN	1,00	3.866,00	3.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504049281	VIRABREQUIM	8483.10.10	060	5405	UN	1,00	3.290,00	3.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO **ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DE ISSQN
	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

PROCON-PR - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral,184 - Centro, Curitiba/PR - CEP 808410-210. Val Aprox dos Tributos R$ 3.516,39 (22,79%) Fonte: IBPT REF CONTRATO 153/2013 CONVITE 027/2013
VEÍCULO... ASK 1712 DUCATO NAO GARANTIMOS RETIFICAS E MOTORES MONTADOS POR TERCEIROS SERVICOS PARCELADOS EM 12X HAVERA ACRESC.DE 1,99% + I.O.F O INADIMPLEMENTO DE MAIS DE 2 PARCELAS IMPLICARA NO VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEMAIS

Reservado ao Fisco

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 027-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 153-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 05 / 08 / 2013

Chefe do Dpto.

CERTTUS

Recebi(emos) de: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. ____/____/_____ Data	Assinatura do recebedor	NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇO Nota: 000003004 - F Certificação 589D441FB62E1B19DC93662225EA4DDA

Nota Fiscal de Serviços Eletronica - NFS-e
Municipio de FRANCISCO BELTRAO

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Número do RPS	Número Nota Fiscal	Série	Data do Fato Gerador
000003008	000003004	F	2013-08-05 14:28:48

Código de Verificação	Data de Emissão
589D441FB62E1B19DC93662225EA4DDA	2013-08-05 14:28:48

PRESTADOR DE SERVICOS

CNPJ: 95377990000198 **I.E:** 3210310567 **I.M:** 3210310567 **Telefone:** (46) 3524-2122

Razão Social: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - 85601275

Município: FRANCISCO BELTRAO **UF:** PR **e-MAIL:** nflismotor@gl.com.br

TOMADOR DE SERVICOS

CNPJ: 76.460.526/0001-16 **I.E:** ISENTO **I.M:** **Telefone:** (46) 3555-8100

Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO - 0012051

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 - CENTRO - 85750000

Município: PLANALTO **UF:** PR **e-MAIL:** carla_mombach@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DE SERVICOS

Discriminação	Quantidade	Valor Serviço	Desconto	Base Cálculo	Alíquota	ISS
MAND BUCHAS BIELAS, ENCAM CILINDR OS, PLAINAR BLOCO, DESCARB. ESMERILHAR, MONTAR, PLAINAR CABECOTE RET SEDES E VAL	1,00	1.429,00	0,00	1.429,00	3,00	42,87

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 027-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 153-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 05 / 08 / 2013
Chefe do Dpto.

TOTAL DE SERVIÇOS:	1.429,00

Valor do Desconto	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ISS
0,00	R$ 1.429,00	3,00%	R$ 42,87

Pis	Cofins	I.N.S.S	IR.	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: 1.429,00

Código Fiscal de Prestação de Serviç 14.01

Fatura

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

OUTRAS INFORMACÕES

Observações

PROCON-PR - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral,184 - Centro, Curitiba/PR - CEP 808410-210. Val Aprox dos Tributos R$ 60.02 (4.20%) Fonte: IBPT
REF CONTRATO 153/2013 CONVITE 027/2013 VEÍCULO..: ASK 1712 DUCATO NAO GARANTIMOS RETIFICAS E MOTORES MONTADOS POR TERCEIROS SERVICOS PARCELADOS EM 12X HAVERA ACRESC.DE 1,99% + I.O.F O INADIMPLEMENTO DE MAIS DE 2 PARCELAS IMPLICARA NO VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEMAIS

CERTTUS

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de julho de 2013

DE: Edemir Périco – Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Biela motor - Cód. 504341501	02	UN	640,00	1.280,00
2	Bomba d´água- Cód. 504033770	01	UN	590,00	590,00
3	Bomba óleo - Cód. 504389092	01	UN	1.798,00	1.798,00
4	Bronzina biela – Cód.2996656	01	UN	452,00	452,00
5	Bronzina mancal – Cód. 2996476	01	UN	489,00	489,00
6	Bucha biela – Cód. 50441509	02	UN	48,00	48,00
7	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	04	UN	95,00	380,00
8	Jogo juntas motor – Cód. 2996476	01	UN	1.188,00	1.188,00
9	Pistão com anéis – Cód.2996849	01	UN	1998,00	1.998,00
10	Turbina – Cód. 580145712	01	UN	3.866,00	3.866,00
11	Virabrequim – Cód. 504049281	01	UN	3.290,00	3.290,00
12	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	01	UN	1.429,00	1.429,00
TOTAL GERAL					**16.856,00**

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**

Prazo de Vigência do Contrato: 30/10/2013

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de julho de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

M.L

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de julho de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
1580	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de julho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 02/07/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
1580	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE,*** regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MANTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de julho de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade *CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE,* que tem por objeto **contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

M.L

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº ...../2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob **nº ...../.....**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de ...../...../....., às .....:..... **horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às .....:..... horas da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das .....:..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Biela motor - Cód. 504341501	02	UN	660,00	1.320,00

02	Bomba d´água - Cód. 504033770	01	UN	630,00	630,00
03	Bomba óleo - Cód. 504389092	01	UN	1.950,00	1.950,00
04	Bronzina biela – Cód.2996656	01	UN	590,00	590,00
05	Bronzina mancal – Cód. 2996476	01	UN	520,00	520,00
06	Bucha biela – Cód. 50441509	02	UN	60,00	120,00
07	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	04	UN	110,00	440,00
08	Jogo junta motor – Cód. 2996476	01	UN	1.400,00	1.400,00
09	Pistão com anéis – Cód.2996849	01	UN	2.200,00	2.200,00
10	Turbina – Cód. 580145712	01	UN	4.050,00	4.050,00
11	Virabrequim – Cód. 504049281	01	UN	3.500,00	3.500,00
12	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	01	UN	1.610,00	1.610,00
TOTAL GERAL					**18.330,00**

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
1580	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº ...../2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser

elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverão respeitar os preços máximos fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.
7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.
8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.
8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.
8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.
8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.
8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto)

deste edital.
9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.
9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.
9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;
10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.
10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto.
11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/10/2013.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
g) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013
CONVITE Nº ...../2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ..... na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE:01						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	02	UN	Biela motor - Cód. 504341501	FIAT	660,00	1.320,00
02	01	UN	Bomba d´água - Cód. 504033770	FIAT	630,00	630,00
03	01	UN	Bomba óleo - Cód. 504389092	FIAT	1.950,00	1.950,00
04	01	UN	Bronzina biela – Cód.2996656	FIAT	590,00	590,00
05	01	UN	Bronzina mancal – Cód. 2996476	FIAT	520,00	520,00
06	02	UN	Bucha biela – Cód. 50441509	FIAT	60,00	120,00

07	04	UN	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	FIATT	110,00	440,00
08	01	UN	Jogo junta motor – Cód. 2996476	FIAT	1.400,00	1.400,00
09	01	UN	Pistão com anéis – Cód.2996849	FIAT	2.200,00	2.200,00
10	01	UN	Turbina – Cód. 580145712	FIAT	4.050,00	4.050,00
11	01	UN	Virabrequim – Cód. 504049281	FIAT	3.500,00	3.500,00
12	01	UN	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	LISMOTOR	1.610,00	1.610,00
TOTAL						**18.330,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Saúde;
d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de outubro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de julho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob **nº 027/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **19/07/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 19/07/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 19/07/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Biela motor - Cód. 504341501	02	UN	660,00	1.320,00
02	Bomba d´água - Cód. 504033770	01	UN	630,00	630,00

03	Bomba óleo - Cód. 504389092	01	UN	1.950,00	1.950,00
04	Bronzina biela – Cód.2996656	01	UN	590,00	590,00
05	Bronzina mancal – Cód. 2996476	01	UN	520,00	520,00
06	Bucha biela – Cód. 50441509	02	UN	60,00	120,00
07	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	04	UN	110,00	440,00
08	Jogo junta motor – Cód. 2996476	01	UN	1.400,00	1.400,00
09	Pistão com anéis – Cód.2996849	01	UN	2.200,00	2.200,00
10	Turbina – Cód. 580145712	01	UN	4.050,00	4.050,00
11	Virabrequim – Cód. 504049281	01	UN	3.500,00	3.500,00
12	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	01	UN	1.610,00	1.610,00
TOTAL GERAL					**18.330,00**

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
1580	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 027/2013
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 027/2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos,

discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverão respeitar os preços máximos fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.
7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.
8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.
8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.
8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.
8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.
8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.
9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.
9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Saúde;
10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.
10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto.
11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/10/2013.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
g) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 10 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 027/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 027/2013

EMPRESA:_____

CNPJ Nº_____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 027/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr._____ de _____de _____

NOME:_____

RG Nº _____

ASSINATURA:_____

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013
CONVITE Nº ...../2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ..... na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE:01						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	02	UN	Biela motor - Cód. 504341501	FIAT	660,00	1.320,00
02	01	UN	Bomba d´água - Cód. 504033770	FIAT	630,00	630,00
03	01	UN	Bomba óleo - Cód. 504389092	FIAT	1.950,00	1.950,00
04	01	UN	Bronzina biela – Cód.2996656	FIAT	590,00	590,00
05	01	UN	Bronzina mancal – Cód. 2996476	FIAT	520,00	520,00
06	02	UN	Bucha biela – Cód. 50441509	FIAT	60,00	120,00

07	04	UN	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	FIATT	110,00	440,00
08	01	UN	Jogo junta motor – Cód. 2996476	FIAT	1.400,00	1.400,00
09	01	UN	Pistão com anéis – Cód.2996849	FIAT	2.200,00	2.200,00
10	01	UN	Turbina – Cód. 580145712	FIAT	4.050,00	4.050,00
11	01	UN	Virabrequim – Cód. 504049281	FIAT	3.500,00	3.500,00
12	01	UN	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	LISMOTOR	1.610,00	1.610,00
TOTAL						**18.330,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;

e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;

f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de outubro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

citacao

e: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
ata: quarta-feira, 10 de julho de 2013 08:48
ara: <ricardo@lismotor.com.br>
nexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaLISMOTOR.esl; RECEBIMENTO.doc
ssunto: CONVITE Nº 027/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
ANEXO II.doc
ANEXO III.doc
ANEXO IV.doc
ANEXO V.doc
ANEXO VI.doc
EDITAL.rtf
MINUTA DE CONTRATO.doc
PropostaLISMOTOR.esl
RECEBIMENTO.doc

citacao

e: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
ata: quarta-feira, 10 de julho de 2013 08:47
ara: <mecanica_galhardo@hotmail.com>; <tania_fuhr@hotmail.com>
nexar: EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaGALHARDO.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc
ssunto: CONVITE Nº 027/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
EDITAL.rtf
MINUTA DE CONTRATO.doc
PropostaGALHARDO.esl
RECEBIMENTO.doc
ANEXO II.doc
ANEXO III.doc
ANEXO IV.doc
ANEXO V.doc
ANEXO VI.doc

citacao

e: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
ata: quarta-feira, 10 de julho de 2013 08:43
ara: <pedro.feltens@hotmail.com>; <tania_fuhr@hotmail.com>
nexar: PropostaFELTENS.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc
ssunto: CONVITE Nº 027/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
PropostaFELTENS.esl
RECEBIMENTO.doc
ANEXO II.doc
ANEXO III.doc
ANEXO IV.doc
ANEXO V.doc
ANEXO VI.doc
EDITAL.rtf
MINUTA DE CONTRATO.doc

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 027/2013

RAZÃO SOCIAL: *A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA*

CNPJ Nº: *79.476.990/0001-99*

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: *33400512-70*

ENDEREÇO: *RUA 7, S/N, CENTRO NOVO* **FONE:** *(46) 3555-1281*

MUNICIPIO: *PLANALTO* **EST.:** *PARANÁ*

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 027/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

PLANALTO-PR, 12 DE JULHO DE 2013.

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
Rua 7, s/n - Centro Novo
Planalto
Paraná
85750-000

NOME: ***PEDRO FELTENS***

RG: *1.958.157 SSP/PR* CPF: *368.878.629-72*

CARGO: *SÓCIO-ADMINISTRADOR*

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 027/2013

EMPRESA: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **90480549-16**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

CIDADE: **PLANALTO** ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 027/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 12 de Julho de 2013.

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG Nº: **8.490.438-4 SSP-PR**

ASSINATURA:_____

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 027/2013

EMPRESA: GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli-EPP

CNPJ Nº 95377990/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 32503505-67

ENDEREÇO: AV. Luiz A. Faedo, 1800 B. Industrial

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 027/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 12 de Julho de 2013

NOME: Rafael Liston

RG Nº 5672303-0

ASSINATURA:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO - PR CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0003099-1	95.377.990/0001-98	06/11/1992	01/11/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ;
RECONDICIONAMENTO , RECUPERAÇAO E RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES ,
MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS ,
MANUTENÇAO E REPARAÇAO MAQUINAS , EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇAO DE CARGAS ,MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA,
MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE TRATORES AGRICOLAS ,MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE TRATORES ,
MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM , PAVIMENTAÇAO E CONSTRUÇAO; SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO MECANICADE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Último Arquivamento	Situação
Data: 05/03/2013 Número: 20131062794	REGISTRO ATIVO
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA	Status
Evento (s): OUTROS	XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 03 de julho de 2013

13/379059-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 12/07/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN São Paulo
2º TABELIONATO DE NOTAS ESE56746

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

Credenciamos a Srª. **KERLIN CIMONI LUCIETTO**, portadora da cédula de identidade sob nº **8.098.828-1 SSP PR** e CPF sob nº **032.110.779-95**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 19 de Julho de 2013.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Av.Rio Grande do Sul, 938 – Fone/Fax;(46)3555-1134
Município de Planalto, Comarca de Capanema – PR.
Luiz Carlos Caito Quintana - Deonilce Casaril Quintana
Tabelião Licenciado Tabeliã Designada

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: FRANCIELI GALHARDO ME, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez **(03/09/2010)**, nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficia Designada, compareceu como outorgante: **FRANCIELI GALHARDO – ME** – pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.837.851/0001-47, estabelecida à Rua 4, s/nº, Bairro Industrial, na cidade de Planalto – Pr, com Contrato Social registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nire 41 1 0651472-9, com cópia do contrato social devidamente arquivado neste Tabelionato, no livro nº 02, fls. 136/137; neste ato representada sua proprietária Sra: **Francieli Galhardo** – brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, portadora da CI RG: 8.490.438-4-(SSP-PR), e CPF: 043.119.219-77, residente e domiciliada na Rua Padre Fernando Zanchetti nº 1682, na cidade de Realeza – Pr; e que, por este público instrumento nomeia e constituí seu bastante procurador: **JADERSON MICHAEL GALHARDO** – Brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF nº 027.717.779-08 e da CI RG nº 7.870.066-1-PR; residente e domiciliado à Avenida Caxias do Sul, 790, na cidade de Planalto – Pr; todas pessoas reconhecidas como as próprias, pelos documentos apresentado e acima mencionados, do que trato e dou fé; para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante já qualificada para o fim especial de **reger, gerir e administrar os bens e negócios** da referida empresa; podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; representar em todos e quaisquer **estabelecimentos bancários** em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, endossar documentos, assinar borderôs, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; representar em qualquer Repartição pública; representar junto a **Junta Comercial do Estado do Paraná** e **Secretaria da Receita Federal e Estadual, INSS** e **Ministério do Trabalho**; desistir; firmar compromissos;

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
TITULAR
CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃ DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

receber créditos, passar recibos, e dar quitação; transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar; participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula *Ad-Judicia* para o Foro em Geral; E ainda os poderes especiais de representar junto à **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Fronteira do Iguaçu – Sicredi Fronteira – Agência nº 0738 da cidade de Planalto – Pr** - com poderes para abrir conta corrente, movimentar conta corrente, abrir conta poupança, assinar e endossar cheques; verificar saldos e requisitar extratos e talonários de cheques; depositar numerários, cheques ou valores de qualquer natureza; retirando numerários mediante a emissão de cheques, endossar cheques de terceiros, fazer aplicações, poupanças; resgatar dinheiro de aplicações e poupanças; solicitar empréstimos/financiamentos, com as cláusulas e condições necessárias, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito, assinar proposta de empréstimo/financiamentos, financiamentos agrícolas/investimentos, receber valores de qualquer natureza; assinar autorizações e contratos, endossar documentos, solicitar cartão e constituir senha para verificação de saldo; Enfim praticar, requerer e assinar todos os demais atos precisos, e que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, respondendo a firma outorgante pelos atos praticados pelo outorgado dentro dos limites aqui estabelecidos, podendo inclusive substabelecer. Assim disseram, do que dou fé, lavrei-lhes o presente instrumento que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram, e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias, de conformidade com o ítem 11.2.18, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, juntamente comigo, Deonilce Casaril Quintana – Tabeliã Substituta, que digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Nada mais. **Protocolo Geral** nº 473/10. Planalto – Pr, 03 de Setembro de 2010.

Francieli Galhardo

Francieli Galhardo

Em test[illegible] da verdade

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Custas: R$ 40,39 – VRC 384,62.
Selo de autenticidade:DLA72035 - R$:0,35

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TITULAR
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃ DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.4[illegible]
ISABEL CRISTINA DRE[illegible]
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 041.183.269-73 - RG 8.4[illegible]-7
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

78.113.677/0001-23
PLANALTO - CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
AV. RIO GRANDE DO SUL, 938
CEP 85750-000
PLANALTO
PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 19 de Julho de 2013.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

A.F AUTO MECANICA FELTENS

Mecânica Feltens

CONVITE Nº 027/2013

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: A F auto mecânica Feltens Ltda-Me

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Av. Otavio Batistelo, centro novo

FONE: 046 3555 1281

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

O representante legal da empresa A.F Auto mecânica Feltens, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 18 de julho de 2013.

NOME: Pedro Feltens

RG: 19581578 CPF: 368.878.629-72

CARGO: Proprietário

CONVITE Nº 027/2013

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial

FONE: 046 3524 2122

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST. Paraná

O representante legal da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 18 de julho de 2013.

NOME: Rafael Liston

RG: 5.672.303-0 CPF: 015.254.669-33

CARGO: Sócio-Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013
DATA: 18/07/2013

EMPRESA= A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **11/09/2013;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **07/08/2013;**
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 07/01/2014**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 09/11/2013;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 10/09/2013;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/01/2014;**
- -Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000322013-14021990
Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ: 79.476.990/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2013.
Válida até 11/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79476990/0001-99
Razão Social: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Endereço: R 7 SN / CENTRO NOVO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2013 a 07/08/2013

Certificação Número: 2013070909393847784674

Informação obtida em 12/07/2013, às 15:39:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ: 79.476.990/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:24:24 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2014.
Código de controle da certidão: **533A.BC7C.5DBC.4A31**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10647844-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.476.990/0001-99**

Nome: **A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/11/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10647844-07

Emitida Eletronicamente via Internet
12/07/2013 - 15:41:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 6745 / 2013

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/09/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 12 de Julho de 2013

REQUERENTE: A mesma	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QET4T44Z297M**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1848	79.476.990/0001-99	3340051270	596

ENDEREÇO

STANISLAU SZEKUT, S/N, BARRACAO - CENTRO NOVO

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Emitido por: IVO BAGGIO

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.476.990/0001-99
Certidão nº: 32673298/2013
Expedição: 12/07/2013, às 15:45:11
Validade: 07/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.476.990/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A F - AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PEDRO FELTENS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, sita Av.Pôrto Alegre, s/n, portador da Cédula de Identidade nº 1.958.157, expedida Pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e JULIETA MARIA FELTENS, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, residente e domiciliada em Planalto, Paraná, sita Av.Pôrto Alegre, s/n, portadora da Cédula de Identidade nº 1019301439, expedida Pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, / r e s o l v e m por este instrumento particular de Contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4726,de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de / A F - AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., com sede na Rua 7, s/n, no Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná e foro na cidade de Capanema,Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de Peças e Acessórios para veículos e manutenção e conservação de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de agôsto de 1986

CLÁUAULA QUARTA. - O capital social, inteiramente subscrito, na forma prevista neste ato, na importância de Cz$.60.000,00, (sessenta mil cruzados), fica assim distribuido entre os sócios:

a) - PEDRO FELTENS, 30.000 (trinta mil) quotas no valor de Cz$ 30.000,00, (trinta mil cruzados), à ser integralizado em moeda corrente do País, no dia 15 de agôsto de 1.986;
b) - JULIETA MARIA FELTENS, 30.000 (trinta mil) quotas, no va-/ lor de Cz$.30.000,00, (trinta mil cruzados), à ser integralizado em moeda corrente do País, no dia 15 de agôsto de / 1.986.

CLÁUSULA QUINTA: - A responsabilidade dos sócios é limitada à / importância total do capital social, nos termos do artigo 2º,da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA SEXTTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e / não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quo-/ tas que possuir.

CLÁUSULA SETIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas, / deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o prêço forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro só-

JCP
Vogal CRC
RELATOR
Eloi Nunes Ferreira
CRC 8072/PR

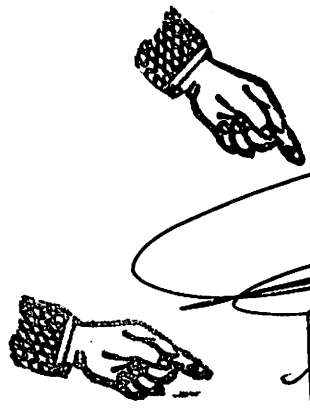

Juliete Maria Feltens

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225706169-15 - C.I. 1.739.484-Pr

Reconheço a Firma: supra Indicada por
minha seta de Pedro Feltens
e Juliete Maria Feltens
(02)
do que dou fé
Planalto, 31 de julho de 1986
Em test.º da verdade

TABELIÃO DESIGNADO

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225 706 169-15
C. I. 1.739.484 - Pr
Planalto — Pr
Comarca de Capanema

Reconhece a firma no
Tabelião Newton Laporte
Rua Mal. Floriano, 116
CURITIBA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 JUL. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

cio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada por um sócio-gerente, ao qual compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio PEDRO FELTENS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capita, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por sí por seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.-

Planalto, Paraná, 29 de julho de 1.986.-

Testemunhas:

Serafim Tovo

Marlene Lucia Winck

Marlene L.Winck

Pedro Feltens

Julieta Maria Feltens

DEMONSTRAÇÃO DO USO COMERCIAL

A F - AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

Pedro Feltens
Sócio-Gerente

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225706169-15 - C.I. 1.739.484-Pr

Para a firma Supra Indicada por minha sua de Pedro Feltens e Julieta Maria Feltens (02)

Planalto, 31 de julho de 1986

Em test.º da verdade

TABELIÃO DESIGNADO

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225705 169-15
C. I. 1.739.484 Pr
Planalto - Pr
Comarca de Capanema

Reconhece a firma de
Tabelião Newton Laporte
Rua Mal Floriano, 116
CURITIBA

JCP
Vogal CRC
RELATOR
Eloi Nunes Ferreira
CRC 8072/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
4120172840-4
em 15 AGO 1986 por
decisão singular em regime
sumário.

Secretário Geral

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
12 JUL. 2013

Deonilce Casarif Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIÃ DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.892.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
TABELIONATO DE NOTAS
PLANALTO
COMARCA DE CAPANEMA / PR

A.F. - AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.G.C: 79.476.990/0001-99

PEDRO FELTENS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do R.G: 1.958.157 SSP/PR, e **JULIETA MARIA FELTENS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, portadora do R.G: 1019301439 SSP/RS, sócios componentes da firma **A.F. - AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA**, com sede na Rua 7, s/n, no distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4 em sessão do dia 15/08/1986, resolvem por este instrumento paraticular de Alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), em conformidade com as Medidas Provisórias nº 32, de 15/01/1989; MP nº 168, de 15/03/1990, e com a Lei 8.697, de 27/08/1993 e com subsequente a MP nº 542, de 30/06/1994, passa a ser no valor de R$: 2,00 (dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **JULIETA MARIA FELTENS**, que possui inteiramente integralizada na sociedade 01 (uma) quota, no valor de R$ 1,00 (um real), cede e transfere sua quota para **JANDIR ALIEVI,** brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado à Av. Octávio Batistella, s/n, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do R.G: 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209/04, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **JULIETA MARIA FELTENS**, dá ao sócio ingressante **JANDIR ALIEVI**, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 2,00 (dois reais), fica elevado para R$: 5.000,00 (cinco mil reais), sendo um aumento no valor de R$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) integralizado em moeda corrente do país no prazo de 06 (seis) meses desta data, na seguinte proporção:

a) O sócio **PEDRO FELTENS**, que possui na sociedade 01 (uma) quota, passa a ter 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta) quotas, sendo um aumento de R$ 4.749,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais);

b) O sócio **JANDIR ALIEVI**, que possui na sociedade 01 (uma) quota, passa a ter 250 (duzentas e cinquenta) quotas, sendo um aumento de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Pedro Feltens	**4.750**	**R$: 4.750,00**
Jandir Alievi	**250**	**R$: 250,00**
Total.....	**5.000**	**R$: 5.000,00**

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 JUL. 2013

☐ *Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada*
☒ *Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta*

SELO DE AUTENTICIDADE

A.F. - AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.G.C: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA SEXTA:Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Planalto, 21 de Agosto de 1.997.

Pedro Feltens

Julieta Maria Feltens

Jandir Alievi

testemunhas:

Serafim Tovo
R.G:693.147-2SSP/PR

Kacyara Maria Tovo
R.G: 4.685.916-2 SSP/PR

Junta Comercial do Paraná
Deferido por decisão singular em regime sumário
971920214
em 03 SET 1997

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
CPF 768.203-4...
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃ DESIGNADA
CPF 452.949...87 - RG 3.492.625-...
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.133.269-73 - RG 8.498.14...
PLANALTO
COMARCA...

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESP86754

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
12 JUL. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72 e; **JANDIR ALIEVI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Octavio Batistela, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209-04; sócios componentes da empresa **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4, em sessão do dia 15.08.1986 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 971920214, em sessão do dia 03.09.1997, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JANDIR ALIEVI** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cede e transfere o total de suas quotas a **REJANE MARIA EICHELBERBER,** brasileira, solteira, nascida em 19 de Novembro de 1979, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. nº 6.772.159-4 SSP/PR e CPF. nº 028.003.809-77, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JANDIR ALIEVI** dá a sócia ingressante **REJANE MARIA EICHELBERBER,** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quinta do Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R$: 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua 7, s/nº , distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos".

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 JUL. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO FELTENS, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SERVENTIA
Av. Rio Grande do Sul, 93
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 JUL. 2013

Daniloe Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 12 de dezembro de 2003

Pedro Feltens

Jandir Alievi

Rejane Maria Eichelberber

Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR-037902/O-2

Testemunhas:

Serafim Tovo – RG: 693.147 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃ DESIGNADA
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
NOTAS
ESP56755
COMARCA DE CAPANEMA / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB NÚMERO: 20040014614
Protocolo: 04/001461-4
Empresa:41 2 0172840 4
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
12 JUL. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.476.990/0001-99 MATRIZ		15/08/1986

NOME EMPRESARIAL
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	CENTRO NOVO	PLANALTO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/07/2013** às **15:42:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2013

A.F AUTO MECANICA FELTENS

Mecânica Feltens

CONVITE Nº 027/2013

A DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A F auto mecânica Feltens Ltda-Me

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Av. Otavio Batistelo, centro novo

FONE: 046 3555 1281

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 18 de julho de 2013.

NOME: Pedro Feltens

RG: 19581578 CPF: 368.878.659-72

CARGO: Proprietário

A.F AUTO MECANICA FELTENS

Mecânica Feltens

CONVITE Nº 027/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: A F auto mecânica Feltens Ltda-Me

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Av. Otavio Batistelo, centro novo

FONE: 046 3555 1281

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 027/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 18 de julho de 2013.

NOME: Pedro Feltens

RG: 19581578 CPF: 368.878.629-72

CARGO: Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013
DATA: 18/07/2013

EMPRESA= FRANCIELI GALHARDO - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **11/09/2013;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **09/08/2013;**
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 07/01/2014**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 08/11/2013;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até:**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **06/01/2014;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222013-14021851
Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2013.
Válida até 11/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10837851/0001-47, 10837851/0001-47
Razão Social: FRANCIELI GALHARDO
Endereço: RUA 4 S N / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2013 a 09/08/2013

Certificação Número: 2013071111045044993729

Informação obtida em 11/07/2013, às 11:04:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:05:23 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2014.
Código de controle da certidão: **A9E2.8615.4E5B.2E3E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10640854-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.837.851/0001-47**

Nome: **FRANCIELI GALHARDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/11/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10640854-03

Emitida Eletronicamente via Internet
11/07/2013 - 11:02:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Certidão nº: 32592629/2013
Expedição: 11/07/2013, às 11:04:01
Validade: 06/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.837.851/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FRANCIELI GALHARDO	
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): JOSE LORIVO GALHARDO	(mãe): LOURDES MARIA GALHARDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-02-1983	8.490.438-4	SSP	PR	043.119.219-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Principal	sn

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Santa Cecília	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FRANCIELI GALHARDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua 4	s/n

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Industrial	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	Quinze mil reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
Atividades secundárias	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1 - SIM / 2 - NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15-05-2009				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Francieli Galhardo

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-05-2009	Francieli Galhardo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência de FRANCISCO BELTRÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

19/05/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009
SOB NÚMERO: 41106514729
Protocolo: 09/193714-0, DE 11/05/2009

FRANCIELI GALHARDO

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.837.851/0001-47 MATRIZ		19/05/2009

NOME EMPRESARIAL FRANCIELI GALHARDO - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 4	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	INDUSTRIAL	PLANALTO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2013** às **11:01:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/07/2013

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 19 de Julho de 2013.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 027/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 19 de Julho de 2013.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIA
85750-000 - PLANALTO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013
DATA: 18/07/2013

EMPRESA= GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI - EPP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **11/01/2014;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **31/07/2013;**
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 19/09/2013**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 09/11/2013;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 19/08/2013;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/01/2014;**
- -Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772013-14021990
Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/07/2013.
Válida até 11/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95377990/0001-98
Razão Social: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2013 a 31/07/2013

Certificação Número: 2013070208480694517504

Informação obtida em 12/07/2013, às 11:18:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:23:17 do dia 23/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2013.
Código de controle da certidão: **F2C0.E251.6577.C259**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10645949-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.377.990/0001-98**

Nome: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/11/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10645949-31

Emitida Eletronicamente via Internet
12/07/2013 - 11:04:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
Secretaria de Finanças – Departamento de Administração Tributaria
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – fone (046) 3520-2121

Número: 228/2013

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO FRANCISCO BELTRÃO PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VALIDADE – 60 DIAS DA EXPEDIÇÃO

NOME: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA**

CPF/CNPJ: 95.377.990/0001-98.

LOTE N. **QUADRA N.**

CERTIFICO que inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância e/ ou diferença que venha a ser considerada devida, mesmo que referente a débitos anteriores a esta certidão. Para fins de:

COPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGE.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO - PR -

CARIMBO PREFEITURA

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de junho de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADALMIRO NESI
Dpto. Adm. Tributaria

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-010 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 12/07/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Lei: 13.228 FUNREJUS R$ 0,47 TABEL ESE56743

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.377.990/0001-98
Certidão nº: 32652026/2013
Expedição: 12/07/2013, às 11:20:42
Validade: 07/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.377.990/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P. CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**,.pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17), passa a ser: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P. CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco. Beltrão - PR

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**,.pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº.

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/07/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82

QUALQUER EMENDA OU RASURA NÃO RESSALVADA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixad
na última folha do document
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 06 de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO FRANCISCO BELTRÃO PR

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco. Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3065-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/07/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$2,82

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LISTON

Testemunhas:

Caroline Ruffato
RG nº. 8.793.037-8 SSP/PR

Fábio Piasecki
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2013
SOB NÚMERO: 20131014005
Protocolo: 13/101400-5, DE 18/02/2013
Empresa:41 6 0003099 1
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Dalila Cristina M. Liston
OAB/PR 38.395

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ESR51498

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/07/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO R$2,82

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.377.990/0001-98 MATRIZ		11/11/1992

NOME EMPRESARIAL
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	1800	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-270	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/07/2013** às **13:54:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2013

CONVITE Nº 027/2013

A DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial

FONE: 046 3524 2122

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

MWM INTERNATIONAL
A NAVISTAR COMPANY

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 18 de julho de 2013.

NOME: Rafael Liston

RG: 5.672.303-0 CPF: 015.254.669-33

CARGO: Sócio-Administrador

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

CONVITE Nº 027/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial

FONE: 046 3524 2122

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 027/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 18 de julho de 2013.

NOME: Rafael Liston

RG: 5.672.303-0 CPF: 015.254.669-33

CARGO: Sócio-Administrador

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO,** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 19 de Julho de 2013.

10.837.851/0001-47

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

FRANCIELI GALHARDO
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

A.F AUTO MECANICA FELTENS

Mecânica Feltens

CONVITE Nº 027/2013

TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: A F auto mecânica Feltens Ltda-Me

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Av. Otavio Batistelo, centro novo

FONE: 046 3555 1281

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

O representante legal da empresa A.F Auto mecânica Feltens, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 18 de julho de 2013.

NOME: Pedro Feltens

RG: 19581578 CPF: 368.878.629-72

CARGO: Proprietário

CONVITE Nº 027/2013

TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial

FONE: 046 3524 2122

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST. Paraná

O representante legal da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 18 de julho de 2013.

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1800
CEP 85601-275
Paraná

NOME: Rafael Liston

RG: 5.672.303-0 CPF: 015.254.669-33

CARGO: Sócio-Administrador

Município de Planalto

Convite 27/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.476.990/0001-99 **Fornecedor :** A.F Auto mecânica Feltens **E-mail:** pedro.feltens@hotmail.com

Endereço : Avenida Otavio Batistelo s/n - centro novo - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 4635551281 **Fax:** 46 35551281 **Celular:** 46 9912 2520

Inscrição Estadual: 33400512-70 **Contador:** serafim Tovo **Telefone contador:** 46 35551485

Representante: Pedro Feltens **CPF:** 368.878.629-72 **RG:** 19581578

Endereço representante: AVENIDA Otavio Batistelo - Centro Novo - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 46 3555 1281

E-mail representante: pedro.feltens@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 475-4 - A.F Auto mecanica Feltens - Planalto/PR **Conta:** 18806-9 **Data de abertura:** 01/09/2006-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Biela motor - Cód. 504341501	2,00	UN	660,00	fiat	658,00	1.316,00
002	Bomba d´água - Cód. 504033770	1,00	UN	630,00	fiat	629,00	629,00
003	Bomba óleo - Cód. 504389092	1,00	UN	1.950,00	fiat	1.950,00	1.950,00
004	Bronzina biela – Cód.2996656	1,00	UN	590,00	fiat	589,00	589,00
005	Bronzina mancal – Cód. 2996476	1,00	UN	520,00	fiat	520,00	520,00
006	Bucha biela – Cód. 50441509	2,00	UN	60,00	fiat	60,00	120,00
007	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	4,00	UN	110,00	fiat	109,00	436,00
008	Jogo junta motor – Cód. 2996476	1,00	UN	1.400,00	fiat	1.400,00	1.400,00
009	Pistão com anéis – Cód.2996849	1,00	UN	2.200,00	fiat	2.200,00	2.200,00
010	Turbina – Cód. 580145712	1,00	UN	4.050,00	fiat	4.050,00	4.050,00
011	Virabrequim – Cód. 504049281	1,00	UN	3.500,00	fiat	3.500,00	3.500,00
012	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, , descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	1,00	UN	1.610,00	A.F Feltens	1.610,00	1.610,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.320,00

TOTAL DA PROPOSTA : 18.320,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

A.F Auto mecânica Feltens

CNPJ: 79.476.990/0001-99

Município de Planalto

Convite 27/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.377.990/0001-98 **Fornecedor :** GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP **E-mail:** Alesandra@lismotor.com.br

Endereço : AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275 **Telefone:** 46 3524 2122 **Fax:** 46 3524 2122 **Celular:** 46 99112934

Inscrição Estadual: 3210310567 **Contador:** FABIO PIASECKI **Telefone contador:** 46 3524 1044

Representante: RAFAEL LISTON **CPF:** 015.254.669-33 **RG:** 56723030

Endereço representante: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 AP01 - INDUSTRIAL - FRANCISOC BELTRÃO/PR - CEP 85601-275 **Telefone representante:** 46 3524 2122

E-mail representante: Alesandra@lismotor.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - GL-LISMOTOR - FRANCISCO BELTRÃO/PR **Conta:** 34015-4 **Data de abertura:** 01/12/1992-4

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Biela motor - Cód. 504341501	2,00	UN	660,00	fiat	630,00	1.260,00
002	Bomba d´água - Cód. 504033770	1,00	UN	630,00	fiat	600,00	600,00
003	Bomba óleo - Cód. 504389092	1,00	UN	1.950,00	fiat	1.900,00	1.900,00
004	Bronzina biela – Cód.2996656	1,00	UN	590,00	fiat	500,00	500,00
005	Bronzina mancal – Cód. 2996476	1,00	UN	520,00	fiat	500,00	500,00
006	Bucha biela – Cód. 50441509	2,00	UN	60,00	fiat	50,00	100,00
007	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	4,00	UN	110,00	fiat	100,00	400,00
008	Jogo junta motor – Cód. 2996476	1,00	UN	1.400,00	fiat	1.100,00	1.100,00
009	Pistão com anéis – Cód.2996849	1,00	UN	2.200,00	fiat	2.000,00	2.000,00
010	Turbina – Cód. 580145712	1,00	UN	4.050,00	fiat	4.000,00	4.000,00
011	Virabrequim – Cód. 504049281	1,00	UN	3.500,00	fiat	3.000,00	3.000,00
012	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, , descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	1,00	UN	1.610,00	A.F Feltens	1.440,00	1.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 16.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 27/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2673-5 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			**CNPJ: 95.377.990/0001-98**		**Telefone: 4635242122**	**Status: Habilitado**	16.800,00	
Lote 001 - Lote 001							16.800,00	
001	8707 Biela motor - Cód. 504341501	UN	2,00	Habilitado	FIAT	630,00	1.260,00	*
002	8708 Bomba d´água - Cód. 504033770	UN	1,00	Habilitado	FIAT	600,00	600,00	*
003	8709 Bomba óleo - Cód. 504389092	UN	1,00	Habilitado	FIAT	1.900,00	1.900,00	*
004	8710 Bronzina biela – Cód.2996656	UN	1,00	Habilitado	FIAT	500,00	500,00	*
005	8711 Bronzina mancal – Cód. 2996476	UN	1,00	Habilitado	FIAT	500,00	500,00	*
006	8712 Bucha biela – Cód. 50441509	UN	2,00	Habilitado	FIAT	50,00	100,00	*
007	8713 Camisa Cilindro – Cód. 2996574	UN	4,00	Habilitado	FIAT	100,00	400,00	*
008	8714 Jogo junta motor – Cód. 2996476	UN	1,00	Habilitado	FIAT	1.100,00	1.100,00	*
009	8715 Pistão com anéis – Cód.2996849	UN	1,00	Habilitado	FIAT	2.000,00	2.000,00	*
010	8716 Turbina – Cód. 580145712	UN	1,00	Habilitado	FIAT	4.000,00	4.000,00	*
011	8717 Virabrequim – Cód. 504049281	UN	1,00	Habilitado	FIAT	3.000,00	3.000,00	*
012	8718 Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros,	UN	1,00	Habilitado	AF FELTENS	1.440,00	1.440,00	*
						VALOR TOTAL:	16.800,00	

Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Convite 27/2013

Data abertura: 19/07/2013 Data julgamento: 19/07/2013 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 79.476.990/0001-99 Preço	Marca	CNPJ: 95.377.990/0001-98 Preço	Marca	CNPJ: 10.837.851/0001-47 Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001										
001	Biela motor - Cód. 504341501	UN	2,00	658,00	FIAT	630,00 *	FIAT	659,95	SIMPAL REX	
002	Bomba d´água - Cód. 504033770	UN	1,00	629,00	FIAT	600,00 *	FIAT	629,90	XEDEC	
003	Bomba óleo - Cód. 504389092	UN	1,00	1.950,00	FIAT	1.900,00 *	FIAT	1.949,96	XEDEC	
004	Bronzina biela – Cód.2996656	UN	1,00	589,00	FIAT	500,00 *	FIAT	589,95	MALE	
005	Bronzina mancal – Cód. 2996476	UN	1,00	520,00	FIAT	500,00 *	FIAT	519,98	MALE	
006	Bucha biela – Cód. 50441509	UN	2,00	60,00	FIAT	50,00 *	FIAT	59,99	MALE	
007	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	UN	4,00	109,00	FIAT	100,00 *	FIAT	109,95	MALE	
008	Jogo junta motor – Cód. 2996476	UN	1,00	1.400,00	FIAT	1.100,00 *	FIAT	1.399,94	SABÓ	
009	Pistão com anéis – Cód.2996849	UN	1,00	2.200,00	FIAT	2.000,00 *	FIAT	2.199,96	MALE	
010	Turbina – Cód. 580145712	UN	1,00	4.050,00	FIAT	4.000,00 *	FIAT	4.049,95	MALSTER PAUER	
011	Virabrequim – Cód. 504049281	UN	1,00	3.500,00	FIAT	3.000,00 *	FIAT	3.499,95	SUZIN	
012	Mandrilar buchas bielas, encamisar	UN	1,00	1.610,00	AF FELTENS	1.440,00 *	AF FELTENS	1.609,90	MALE	
TOTAL DO LOTE				**18.320,00**		**16.800,00 ***		**18.329,17**		**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						**16.800,00**				

CNPJ: 79.476.990/0001-99 - A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

CNPJ: 95.377.990/0001-98 - GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

CNPJ: 10.837.851/0001-47 - FRANCIELI GALHARDO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

EDITAL CONVITE Nº 027/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dezenove dias de julho de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 027/2013, que trata da seleção de proposta para contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA., FRANCIELI GALHARDO E GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitada, qual seja, GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA e AUTO MECANICA FELTENS LTDA. A empresa FRANCIELI GALHARDO não cumpriu com o disposto no item 06 (da habilitação) pertinente ausência de apresentação da prova de regularidade para com a fazenda municipal, ficando então por esse único motivo declarada inabilitada a respectiva empresa. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.							
Lote	*Item*	*Objeto*	*Marca*	*Unid.*	*Quant.*	*Preço unit.*	*Preço total*

1	01	Biela motor - Cód. 504341501	FIAT	UN	02	640,00	1.280,00
1	02	Bomba d´água - Cód. 504033770	FIAT	UN	01	590,00	590,00
1	03	Bomba óleo - Cód. 504389092	FIAT	UN	01	1.798,00	1.798,00
1	04	Bronzina biela - cód:2996656	FIAT	UN	01	452,00	452,00
1	05	Bronzina mancal – Cód. 2996476	FIAT	UN	01	489,00	489,00
1	06	Bucha biela – Cód. 50441509	FIAT	UN	02	48,00	48,00
1	07	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	FIAT	UN	04	95,00	380,00
1	08	Jogo junta motor – Cód. 2996476	FIAT	UN	01	1.188,00	1.188,00
1	09	Pistão com anéis – Cód.2996849	FIAT	UN	01	1998,00	1.998,00
1	10	Turbina – Cód. 580145712	FIAT	UN	01	3.866,00	3.866,00
1	11	Virabrequim – Cód. 504049281	FIAT	UN	01	3.290,00	3.290,00
1	12	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	LISMOTOR	UN	01	1.429,00	1.429,00
TOTAL							**16.856,00**

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/10/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº027/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	Biela motor - Cód. 504341501	1.316,00
2	1	2	Bomba d´água - Cód. 504033770	629,00
2	1	4	Bronzina biela – Cód.2996656	589,00
2	1	7	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	436,00
3	1	3	Bomba óleo - Cód. 504389092	1.950,00
3	1	5	Bronzina mancal – Cód. 2996476	520,00
3	1	6	Bucha biela – Cód. 50441509	120,00
3	1	8	Jogo junta motor – Cód. 2996476	1.400,00
3	1	9	Pistão com anéis – Cód.2996849	2.200,00
3	1	10	Turbina – Cód. 580145712	4.050,00
3	1	11	Virabrequim – Cód. 504049281	3.500,00
3	1	12	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, , descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	1.610,00
FRANCIELI GALHARDO				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	3	Bomba óleo - Cód. 504389092	1.949,96
2	1	5	Bronzina mancal – Cód. 2996476	519,98
2	1	6	Bucha biela – Cód. 50441509	119,98
2	1	8	Jogo junta motor – Cód. 2996476	1.399,94
2	1	9	Pistão com anéis – Cód.2996849	2.199,96
2	1	10	Turbina – Cód. 580145712	4.049,95
2	1	11	Virabrequim – Cód. 504049281	3.499,95
2	1	12	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, , descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	1.609,90
3	1	1	Biela motor - Cód. 504341501	1.319,90
3	1	2	Bomba d´água - Cód. 504033770	629,90

3	1	4	Bronzina biela – Cód.2996656	589,95
3	1	7	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	439,80
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Biela motor - Cód. 504341501	1.260,00
1	1	2	Bomba d´água - Cód. 504033770	600,00
1	1	3	Bomba óleo - Cód. 504389092	1.900,00
1	1	4	Bronzina biela – Cód.2996656	500,00
1	1	5	Bronzina mancal – Cód. 2996476	500,00
1	1	6	Bucha biela – Cód. 50441509	100,00
1	1	7	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	400,00
1	1	8	Jogo junta motor – Cód. 2996476	1.100,00
1	1	9	Pistão com anéis – Cód.2996849	2.000,00
1	1	10	Turbina – Cód. 580145712	4.000,00
1	1	11	Virabrequim – Cód. 504049281	3.000,00
1	1	12	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, , descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	1.440,00

Planalto-Pr., 19 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº027/2013

O presente Processo de Licitação nº 027/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 25 de julho de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 027/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2013 CONVITE Nº 027/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa GL Lismotor Retifica de Motores Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 95.377.990/0001-98, com sede à Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LISTON,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 5.672.303-0 SSP/PR. e do CPF nº 015.254.669-33, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE:01						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	02	UN	Biela motor - Cód. 504341501	FIAT	640,00	1.280,00
02	01	UN	Bomba d´água - Cód. 504033770	FIAT	590,00	590,00
03	01	UN	Bomba óleo - Cód. 504389092	FIAT	1.798,00	1.798,00
04	01	UN	Bronzina biela – Cód.2996656	FIAT	452,00	452,00
05	01	UN	Bronzina mancal – Cód. 2996476	FIAT	489,00	489,00
06	02	UN	Bucha biela – Cód. 50441509	FIAT	48,00	48,00

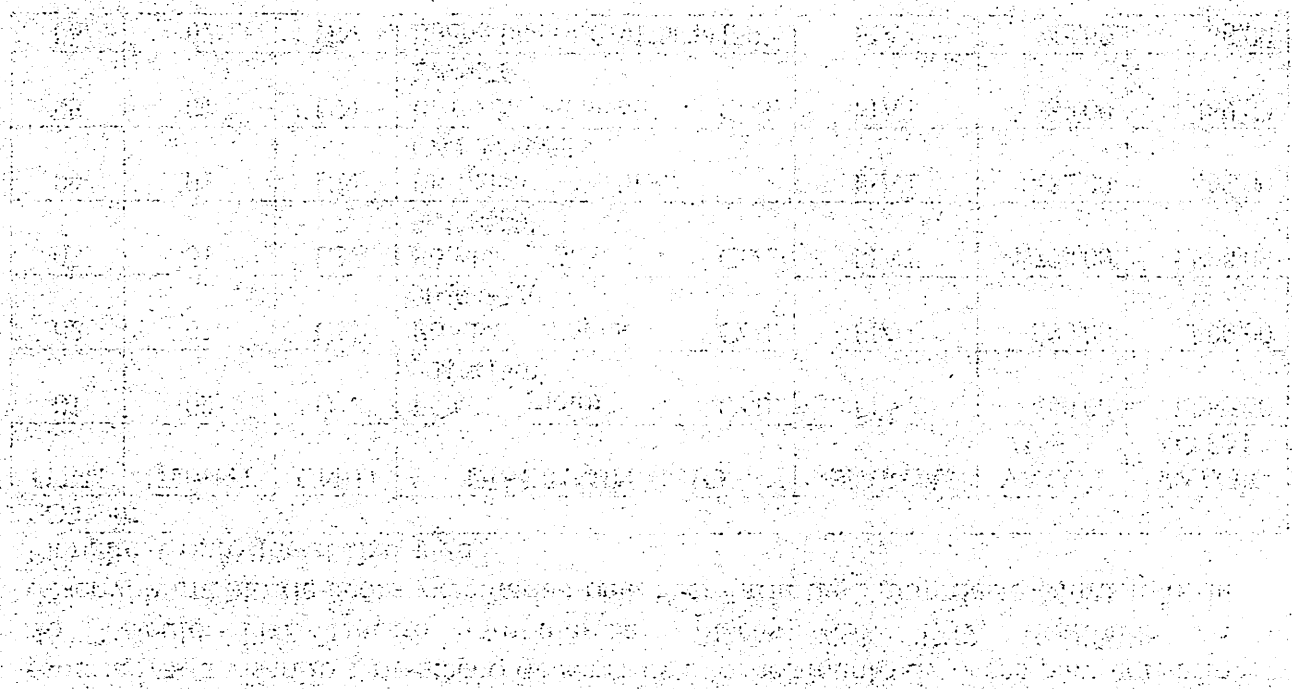

07	04	UN	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	FIATT	95,00	380,00
08	01	UN	Jogo junta motor – Cód. 2996476	FIAT	1.188,00	1.188,00
09	01	UN	Pistão com anéis – Cód.2996849	FIAT	1998,00	1.998,00
10	01	UN	Turbina – Cód. 580145712	FIAT	3.866,00	3.866,00
11	01	UN	Virabrequim – Cód. 504049281	FIAT	3.290,00	3.290,00
12	01	UN	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	LISMOTOR	1.429,00	1.429,00
TOTAL						**16.856,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reias)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Saúde;
d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de outubro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de julho de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2013 CONVITE Nº 027/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa GL Lismotor Retifica de Motores Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 95.377.990/0001-98, com sede à Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LISTON,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 5.672.303-0 SSP/PR. e do CPF nº 015.254.669-33, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE:01						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	02	UN	Biela motor - Cód. 504341501	FIAT	640,00	1.280,00
02	01	UN	Bomba d´água - Cód. 504033770	FIAT	590,00	590,00
03	01	UN	Bomba óleo - Cód. 504389092	FIAT	1.798,00	1.798,00
04	01	UN	Bronzina biela – Cód.2996656	FIAT	452,00	452,00
05	01	UN	Bronzina mancal – Cód. 2996476	FIAT	489,00	489,00
06	02	UN	Bucha biela – Cód. 50441509	FIAT	48,00	48,00

07	04	UN	Camisa Cilindro – Cód. 2996574	FIATT	95,00	380,00
08	01	UN	Jogo junta motor – Cód. 2996476	FIAT	1.188,00	1.188,00
09	01	UN	Pistão com anéis – Cód.2996849	FIAT	1998,00	1.998,00
10	01	UN	Turbina – Cód. 580145712	FIAT	3.866,00	3.866,00
11	01	UN	Virabrequim – Cód. 504049281	FIAT	3.290,00	3.290,00
12	01	UN	Mandrilar buchas bielas, encamisar cilindros, plainar face bloco, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, plainar cabeçote, retificar sedes, retificar válvulas.	LISMOTOR	1.429,00	1.429,00
TOTAL						**16.856,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000
590	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reias)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Saúde;
d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de outubro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de julho de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Tec. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

DECRETO Nº 3826 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Desenvolvimento Municipal, instituído pela Lei 1749/2012, de 11 de dezembro de 2012, composto pelos seguintes membros:
Representantes do Poder Público Municipal

Efetivos	Suplentes
DILSON CARLOS LABONDE	JONNES ROBERTO KINNER
OLDEMAR CECONI	JOSÉ ADEMAR FREY
LUIZ BIAZUS	ANTONIO RENATO SANGALLI
LUZ CARLOS PANZER	CLAUDIO STAEL HOLSTEN
PATRIQUE MATOS DREY	FELIPE DELA CRUZ QUINTANA
PEDRO MOMBACH	INÁCIO JOSÉ WERLE

Representantes dos Órgãos Colegiados Municipais

Efetivos	Suplentes
JOÃO CARLOS RAMELLA	IDAIR FURLANETTO MOLON
CLEOFAS VALENTIN SCHIAVO	MAURO FERNANDES
GILBERTO CARLOS FURLAN	ROSAURO LEANDRO BARETTA
MARINO DA SILVA	JOSÉ GLUSZEWICZ
MODESTO CÂMERA	DILSON MARTINKOSKI
JOCELY CLAAS.	ONEI JOÃO PEDROTTI

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc:83904

DECRETO Nº 3827 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia os Membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA
Art. 1º–Fica nomeado o Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE, composto pelos seguintes membros:
Efetivos Suplentes
OLDEMAR CECONI MODESTO CÂMERA
LUIZ CARLOS PANZER VALDECIR ANTUNES DE LIMA
JOSÉ ADEMAR FREY MARINO DA SILVA
INÁCIO JOSÉ WERLE PEDRO MOMBACH
GILBERTO CARLOS FURLAN ROSAURO LEANDRO BARETTA
JOCELY CLAAS ONEI JOÃO PEDROTTI
RUDIMAR DA SILVA ANDRÉIA JOCENARA CHRISTMANN
VANDERLEI COPINI NEIVA DIONI EICHELBERGER
LOVANI SCHONHALZ BEATRIZ PRIZVARA
LUIZ ADEMAR PANZER SILVIO MAZETTI DA SILVA
PAULO SERGIO BUDTINGER ANERSON TONIN
GUILHERME ALVES MIORIM LUIZ FERNANDO LUERSEN.
Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc:83908

DECRETO Nº 3828 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera o Senhor, CESAR CLOVIS DAHMER, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor
DECRETA
Art. 1º–Fica Exonerado a pedido o senhor CESAR CLOVIS DAHMER, portador da cédula de identidade RG nº 6.331.076-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, nomeado pelo Decreto nº 3617/2012.
Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL
LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Doc:83911

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 027/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de brinquedos (balanço de quatro lugares e casinha), destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: JM Bruxel Cia. Ltda.
VALOR: R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA: 08 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc:83941

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 028/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de escada giratória padrão Copel, destinada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luiz Roberto Maschio.
VALOR: R$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais).
DATA: 13 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc:83945

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 029/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de mudas de árvores deste Município de Planalto.
EMPRESA: Leonel Leal Lisboa.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DATA: 13 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc:83947

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 026/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de agasalhos, destinados à Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.
EMPRESA: Edison Alves da Conceição.
VALOR: R$ 5.870,70 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos).
DATA: 08 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc:83951

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 027/2013
MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 027/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Empresa: GL – Lismotor Retifica de Motores Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
DATA: 19 de julho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc:83952

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013

CONVITE Nº 027/2013
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: GL – Lismotor Retifica de Motores Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 31/10/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc:83953

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

1. Objeto da Licitação
Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.
2. Empresa Participante:
2.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, com sede social na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 044/2013 de 26 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 044/2013, lavrada em 08 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.
EMPRESA: Barreto Ramos Advogados Associados
VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA: 13 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.
2. Empresa Participante:
2.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, com sua sede social à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 045/2013 de 29 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 045/2013, lavrada em 09 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.
EMPRESA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
QUANTIDADE: 2.000 Diárias
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
DATA: 13 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.
QUANTIDADE: 2.000 Diárias
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 027/2013

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 027/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Empresa: GL – Lismotor Retifica de Motores Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
DATA: 19 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013
CONVITE Nº 027/2013

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: GL – Lismotor Retifica de Motores Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 31/10/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 028/2013

O MUNICIPIO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.
EMPRESA: Vanderlei Adelson Mallmann
VALOR TOTAL: R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)
DATA: 14 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2013
CONVITE Nº 028/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vanderlei Adelson Mallmann
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.
VALOR: R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LEILÃO Nº 002/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2013 de acordo com o abaixo descrito.
OBJETO: Lote 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 345050111650604, placas BXC-2288; Lote 02: Venda de 01 (um) veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, e Lote 03: Venda de 01 (um) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:
LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria - batido).
PROPONENTE: Jonas Rodrigo Sturm
VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DATA: 06 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e ARNO HENRIQUE LINK neste ato representada por seu administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 197/2012, firmado entre as partes em data de 21 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2012, prorrogado o prazo de vigência do Contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK
Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR